

**TERMO DE APOSTILAMENTO - 2**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2024, ORIUNDO DO PROCESSO 9106/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO - ME.

Tendo em vista a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando o pedido de **apostilamento de ficha**, devido a disponibilização de valores de emenda impositiva no importe total de R\$ 100.000,00, devendo ser utilizado de forma integral no exercício vigente, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fica, pelo presente, apostilado o valor de R\$ 100.000,00 ao presente contrato, devendo ser empenhado na ficha 1433, **sem alteração do valor total do contrato**.

| Valor emenda impositiva a ser empenhado no contrato | Dotação | Valor a ser estornado para fonte 01 | Dotação |
|---|---------|-------------------------------------|---------|
| R\$ 100.000,00                                      | 1433    | R\$ 100.000,00                      | 813     |

Ubatuba, 14 de julho de 2025.

  
**CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS**

  
**FABIO LUIZ VELOSO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

DS/CONT/CSB

